



PROPOSTA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Excelentíssimo Senhor

MOACIR LUIS SEVERGNINI

M. D. Prefeito do Município de Pouso Novo/RS.

Endereço do Gabinete: Rua Domingos Bonacina, nº 125, Bairro Centro - Pouso Novo/RS,
Fone/Fax: (51) 3775-1100, E-mail: prefeitura@pousonovo.rs.gov.br

Prezado Gestor,

Na oportunidade em que o cumprimentamos cordialmente, vimos através do presente encaminhar em anexo proposta de prestação de serviços para análise e consideração.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente.

Lajeado/RS, 15 de março de 2024.

FABIO ANDRE
GISCH:88530469020

Assinado de forma digital por
FABIO ANDRE GISCH:88530469020
Dados: 2024.04.15 17:31:39 -03'00'

FABIO GISCH SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ nº 25.306.933/0001-32

FABIO ANRE GISCH

CPF Nº 885.304.690-20



PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica especializada, para fins de orientação e emissão de pareceres relacionados aos atos da Administração, com a finalidade de não incorrer e observar as condutas vedadas durante o ano eleitoral, estabelecidas pela Legislação Eleitoral; assessorar diretamente ao Gabinete do Prefeito e órgãos da Administração, assim como orientar e emitir pareceres quanto às regras aplicáveis ao final do mandato; atuar em processos judiciais de maior complexidade, a critério da Administração.

A contratada deverá disponibilizar no mínimo, um profissional, vinculado direta ou indiretamente à mesma, que deverá comparecer a sede do Poder Executivo.

Obs: Está proposta inclui meio turno semanal de prestação de serviços *in loco*,

JUSTIFICATIVA: A contratação da empresa prestadora de serviços de assessoria e consultoria jurídica justifica-se vez que é correlacionada as necessidades do Poder Executivo Municipal, buscando auxiliar, tendo como sua principal função ser preventiva, atuando de forma orientada, visando evitar vícios jurídicos que possam causar a nulidade dos atos administrativos e responsabilização dos gestores, sendo a prestação de serviços realizada através de contato telefônico, e-mail, WhatsApp e meio turno semanal *in loco*.

DOS HONORÁRIOS E FORMA DE PAGAMENTO:

- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, em contrapartida aos serviços prestados, o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), mensais, que constam da proposta apresentada;
- O pagamento pelos serviços prestados, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, que será encaminhada via endereço eletrônico indicado pela Contratante, sendo efetuado até o décimo dia do mês seguinte ao vencido.

Prazo da proposta: 60 (sessenta) dias.

Lajeado/RS, 15 de abril de 2024.

FABIO ANDRE
GISCH:88530469020

Assinado de forma digital por
FABIO ANDRE
GISCH:88530469020
Dados: 2024.04.15 17:32:08 -03'00'

FABIO GISCH SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ nº 25.306.933/0001-32

FABIO ANRE GISCH

CPF Nº 885.304.690-20